

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.725/2011**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no Centro de Educação Profissional Técnica de São Mateus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.068/2011 (Processo CEE nº 016/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-04-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, no Centro de Educação Profissional Técnica de São Mateus, situado na Rodovia Othovarino Duarte Santos, s/nº, Residencial Park Washington, município de São Mateus, ES, mantido pela Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda.

Art. 2º Após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Assistente em Segurança do Trabalho.

Vitória, 16 de maio de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de maio de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação